

LEI Nº 12.040, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 293/2026 – PROJETO DE LEI Nº 326/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para atender às despesas decorrentes da realização da 2ª Edição do Concurso de Letras e Artes - ConlaDengue, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.032	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Ambiental	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	SAÚDE



10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.032	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Ambiental	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 55.933/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F47D-8BE6-BE60-0279

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/08/2026 15:40:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/08/2026 22:25:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F47D-8BE6-BE60-0279>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 – Nº 533.